

PORTARIA Nº 101/2017

De 03 de julho de 2017.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 02/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à Segurada **REJANE DE OLIVEIRA SILVA**, professora 1, nível II, faixa símbolo PEB1-II-ESP, CLASSE: Especialização, Referencia A, carga/hora 200 h/aula, matrícula nº. 5062, portadora do CPF nº 269.128.114.49 e do RG nº 1.932.901, vinculada à Secretária de Educação e Inovação deste Município, com fundamento no **Art. 40, §1º, I da Constituição Federal c/c o Art. 28 da Lei Municipal nº 1.977/06.**

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 03 de julho de 2017.


JOSE VICTOR CAVALCANTI CAMPOS
GERENTE DE PREVIDÊNCIA